



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEXTA - FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2021

Edição 2096
10 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - **FONE:** 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suély Marianne Muller

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:

Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 385/2021

DATA: 17/05/2021

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 627.079,34 (seiscentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.441 de 19 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 627.079,34 (seiscentos e vinte e sete mil e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000840 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 33.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000856 000878 Conv. 184/2017 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES R\$ 84.853,14

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
28.846.2060.0014 ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLOÇÕES
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000856 000878 Conv. 184/2017 - SEAB - PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES R\$ 195,69

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000940 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB
12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
002060 000101 Fundeb 60% R\$ 11.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2000.2046 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE -
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003290 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 146.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003695 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 51.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003700 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 10.000,00



08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003797 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 115.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003803 004952 FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO R\$ 59.250,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003915 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2052 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003912 004952 FES - CORONAVÍRUS - COVID19 - PODER JUDICIÁRIO R\$ 10.200,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2054 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004121 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 6,21

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
10.301.2070.2063 INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004792 000500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 R\$ 3.900,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E/OU SOCIOASSISTENCIAIS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
005150 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 50.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005533 000968 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 641,85

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005785 000968 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 1.873,50

13 SECRETARIA DE TURISMO
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.2095 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
007155 000954 Reforma da Casa da Memória R\$ 21.158,95

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS
15.451.2100.2104 MANUTENÇÃO APRIM.SECRET.PLANEJAMENTO E OBRAS
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

007400 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.000,00

TOTAL R\$627.079,34

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.878	37511-X	B.B. CONV. SEAB CAMINHO DAS PEDRAS - BARRA BONITA	R\$ 195,69
TOTAL DAS FONTES			R\$ 195,69

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FUNTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.101	41296-1	B.B. - SME FUNDEB	R\$ 11.000,00
3.3.496	35555-0	B.B. - F.M.S. - REDE BRASIL SEM MISÉRIA	R\$ 6,21
3.3.500	32991-6	B.B. - BLOCO DE INVEST - CONSTRUÇÃO PSF VILA MARIANA	R\$ 3.900,00
3.3.878	37511-X	B.B. CONV. SEAB CAMINHO DAS PEDRAS - BARRA BONITA	R\$ 84.853,14
3.3.954	647107-1	CAIXA-C.R. 854891/2017-MTUR-REFORMA AMPL CASA MEMÓRIA	R\$ 21.158,95
3.3.968	43012-9	AÇÕES DO COVID-19 - EPI	R\$ 2.515,35
3.3.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 125.000,00
3.3.4952	220-7	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - CUSTEIO	R\$ 69.450,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 368.883,65

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
000980 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE
002850 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 83.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003420 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 26.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003550 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 120.000,00

13 SECRETARIA DE TURISMO Cancelamento
13.001 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23.695.2130.1094 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
007040 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 9.000,00

TOTAL R\$ 258.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de maio de 2021.



OSNEI STADLER
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0

DECRETO Nº 417/2021

Suspende temporariamente o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa a que se refere, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a solicitação e justificativa apresentadas, conforme o protocolado sob nº 3392/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração e conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância administrativa instaurada através do Decreto nº 357, de 04/05/2021, até que ocorra a conclusão do processo judicial em trâmite.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 419/2021

Dispõe sobre desapropriação do imóvel a que se refere e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o protocolado sob nº 4234/2021;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do artigo 15 caput, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, parte de um imóvel urbano nº 16 da quadra nº 11, centro, neste Município, quadrante SO, com frente para Rua Nova, distante 36,00 metros da esquina com a Rua Barão do Rio Branco, com a área de 515,00m² (quinhentos e quinze metros quadrados), matriculado sob o registro nº 109 do CRI local, de propriedade de José Adevete Gomes, ou a quem de direito pertencer, com fulcro nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941, e possui as seguintes medidas e confrontações:

"FRENTE, com 18,00 metros, divide com a Rua Nova.

LADO DIREITO, com 28,00 metros, divide com lote de propriedade de Jovino Figueiredo Gomes.

FUNDO, com 16,00 metros, divide com lote de propriedade de Sebastião Antunes dos Santos; e

LADO ESQUERDO, com 31,50 metros, divide com lote de propriedade do Município de Prudentópolis (Parque de Máquinas)".

Art. 2º. Declarada a utilidade pública, ficam as autoridades administrativas autorizadas a adentrar no imóvel constante na

presente declaração, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 420/2021

"Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	A PARTIR DE:
Ana Cristina Gonçalves dos Santos Antônio	Professora/Secretaria Municipal de Educação	4181/2021	90 (noventa) dias – ref. período aquisitivo 2013/2017	07/06/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 421/2021

"Concede Férias aos servidores que menciona".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Ficam concedidas férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Almir José de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Depto de Segurança Pública	24/05/2021 a 22/06/2021	2029/2030
Andrey Romaniuk	Psicólogo	Secretaria de Saúde	28/06/2021 a 12/07/2021 (15 dias finais)	2019/2020
Bernadete K. Novossad	Professora	Secretaria de Educação	04/05/2021 a 02/06/2021	2026/2027
Bernadete K. Novossad	Professora	Secretaria de Educação	07/06/2021 a 06/07/2021	2027/2028



Bernadete Seniuk	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	16/06/2021 a 15/07/2021	2022/2023
Deonizio Poczenek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Educação	10/05/2021 a 08/06/2021	2022/2023
Deonizio Poczenek	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Educação	09/06/2021 a 08/07/2021	2023/2024
Dirceu Venâncio	Servente de Obras	Secretaria de Esportes e Recreação	05/05/2021 a 03/06/2021	2031/2032
Dirceu Venâncio	Servente de Obras	Secretaria de Esportes e Recreação	04/06/2021 a 03/07/2021	2032/2033
Esni de Fatima Pereira	Zeladora	Secretaria de Educação	10/05/2021 a 08/06/2021	2032/2033
Esni de Fatima Pereira	Zeladora	Secretaria de Educação	09/06/2021 a 08/07/2021	2033/2034
Glauclia Morgana G. Dias. T.	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	05/05/2021 a 03/06/2021	2028/2029
Glauclia Morgana G. Dias. T.	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Educação	07/06/2021 a 06/07/2021	2029/2030
Helio Krik	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	31/05/2021 a 29/06/2021	2019/2020
Ivo Dziubatei Oliveira	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	28/05/2021 a 26/06/2021	2029/2030
Ivo Sochodolak	Operador de Máquinas	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/06/2021 a 30/06/2021	2019/2020
Ivone Hudyma Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Fem.	Secretaria de Turismo	01/06/2021 a 30/06/2021	2020/2021
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Educação	05/05/2021 a 03/06/2021	2027/2028
João Maria Fernandes	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Educação	07/06/2021 a 06/07/2021	2028/2029
José Amirton de Araújo	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	01/06/2021 a 30/06/2021	2020/2021
Lurdes Futra	Professora	Secretaria de Educação	21/05/2021 a 19/06/2021	2020/2021
Marcio José Machado Alves	Auxiliar de Serviços Gerais Masc.	Secretaria de Transporte e Infraestrutura	01/06/2021 a 30/06/2021	2019/2020
Marcos Adriano Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	07/06/2021 a 21/06/2021 (15 dias iniciais)	2019/2020
Maria de Lurdes Dubena	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	01/06/2021 a 30/06/2021	2019/2020
Moacir Vilmar de Moura	Agente de Segurança Mun.	Depto de Segurança Pública	28/05/2021 a 26/06/2021	2030/2031
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Secretaria de Planejamento e Obras	14/05/2021 a 12/06/2021	2029/2030
Odilon Machado Costa	Eletricista-Encanador	Secretaria de Planejamento e Obras	14/06/2021 a 13/07/2021	2030/2031
Pedro Slociak Sobrinho	Carpinteiro Oficial	Secretaria de Planejamento e Obras	31/05/2021 a 29/06/2021	2024/2025
Ricardo Alessandro Paizani	Mecânico I	Secretaria de Administração	05/05/2021 a 03/06/2021	2030/2031
Ricardo Alessandro Paizani	Mecânico I	Secretaria de Administração	04/06/2021 a 03/07/2021	2031/2032
Vilmar Ermani Gonçalves	Motorista	Secretaria de Educação	05/05/2021 a 03/06/2021	2030/2031
Vilmar Ermani Gonçalves	Motorista	Secretaria de Educação	07/06/2021 a 06/07/2021	2031/2032

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 422/2021

“Altera a gratificação concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §1º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura na função de direção;

DECRETA

Art. 1º. Fica ampliado o Adicional de Função para “AF-1”, no percentual de 80% (oitenta por cento), concedido ao servidor **Wilson Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

DECRETO 423/2021

“Prorroga até o dia 11/06/2021 a vigência das medidas estabelecidas no Decreto nº 412, de 29/05/2021, conforme específica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as medidas já determinadas e consolidadas e visando complementar as ações já determinadas, considerando todas as justificativas já apresentadas relativamente à gravidade do Estado de Emergência decorrente da pandemia do COVID-19 visando evitar a circulação e a propagação do vírus COVID19 no território do Município de Prudentópolis;

Considerando as orientações do Comitê Técnico para o enfrentamento do COVID-19 em virtude de reunião extraordinária realizada em 04 de junho de 2021;

DECRETA

Art. 1º. Ficam prorrogadas até 11 de junho de 2021, as medidas de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, estabelecidas através do Decreto nº 412, de 29/05/2021, alterando o Decreto nº 305/2021, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º. Permanecem suspensas, até 11/06/2021, as aulas presenciais, das redes pública, particular, cursos e afins, mantendo-se o desenvolvimento de atividades não presenciais, e quando do retorno das aulas em consonância com a deliberação do Estado do Paraná a respeito da questão, deverá providenciar os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar, inclusive podendo ser utilizado para reposição os dias de recesso, sábados e férias escolares.

Art. 4º. Permanecem suspensas, até 11/06/2021, as atividades presenciais aos usuários de aulas e oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura, vedadas a visitação à biblioteca pública municipal e aos museus.



Art. 10. [...]

§2º. Até 11/06/2021, as celebrações religiosas, a exemplo das cerimônias de casamentos e batizados, poderão ocorrer em conformidade com a Resolução SESA 440/2021, com limite máximo de 25% de ocupação, e demais disposições do artigo 31 do presente decreto, sendo vedada a realização de confraternizações nos termos do caput.

Art. 11. Fica proibida, das 20h00min de sexta-feira até as 05h00min de segunda-feira, a comercialização de bebidas alcoólicas por quaisquer estabelecimentos comerciais no território do Município de Prudentópolis, ainda que na modalidade delivery, no período que compreende o horário do toque de recolher.

Art. 16. Até 11/06/2021, para o atendimento ao público de portas abertas, os estabelecimentos comerciais, deverão observar o limite de 30% da capacidade, até o limite total de 70 (setenta) pessoas.

Art. 21. [...]

Parágrafo Único: Até o dia 11/06/2021, a venda de bebidas alcoólicas bem como o consumo destas nos estabelecimentos previstos nesta seção fica limitado ao horário de funcionamento dos bares, qual seja das 16h00min às 20h00min horas de segunda à sexta-feira.

Art. 22. Até 11/06/2021, fica suspenso o acesso de clientes ao Buffet de restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos que sirvam alimentação nesta modalidade.

Art. 23. [...]

I. Até 11/06/2021, fica limitado o horário de funcionamento dos bares, das 16h00min às 20h00min, de segunda à sexta-feira.

II. [...]

a) Até 11/06/2021, Fica proibida a disponibilização de uso de mesas de sinuca, bem como sua utilização e realização de jogos desta modalidade nos estabelecimentos de que trata esta seção.

IV. Será observado o limite de 30% de lotação, até o limite máximo de 30 pessoas no local;

Art. 24. [...]

I. Até o dia 11/06/2021 deverá haver limitação de público a 1 aluno para cada 20m2 no ambiente da academia, incluindo-se neste limite os eventuais instrutores;

§1º. Fica proibida até 11/06/2021, a realização de atividades esportivas de treinamento individual e coletivo realizadas em quadras society, clubes sociais e associações.

Art. 30. Fica suspenso, até 11/06/2021 o funcionamento das escolas técnicas, profissionalizantes e de idiomas para aulas presenciais, as quais poderão realizar atividades apenas por meio on-line.

Art. 31. Até 11/06/2021, a prática de atividades religiosas de qualquer natureza, deverá seguir as regras estabelecidas na Resolução nº 440/2021/SESA - Secretaria de Estado da Saúde, com limitação de público de 25% (vinte e cinco por cento)”.
Art. 2º. Os demais dispositivos do artigo 305/2021 permanecem inalterados.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Administração, 04 de Junho de 2021.
Osnei Stadler
 Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

Marcelo Hohl Mazurechen
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIAS

PORTARIA Nº 099/2021

“Prorroga Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida ao servidor **Evandro Silva Pereira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Segurança Municipal*, de 01 de junho de 2021 a 29 de agosto de 2021.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito MunicipalEMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 100/2021

“Revoga a Portaria que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Protocolo nº 4235/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 063, de 27/04/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito MunicipalEMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 101/2021

“Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 4210/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Laisa Mara Bozatzki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, a partir de 31/05/2021, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de junho de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato	098/2021
Concorrência Pública	001/2021
Objeto	O presente contrato de Empreitada por Preço Global tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos no trecho: partindo da Rodovia Municipal na Localidade de Linha Ivaí, seguindo pela estrada rural passando pela Localidade Nova Galícia até uma extensão de 2.500 metros por 6,00 metros de largura, no Município de Prudentópolis, conforme especificações no termo de referência e demais anexos.
Contratada	SABINO TRIZOTHO EPP
Valor	R\$ 647.790,76 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa Reais e Setenta e Seis Centavos)
Fiscal	Fiscal: Mateus Matias, engenheiro civil – CREA-PR 168335/D. Fiscal substituto: Nathaly Tauany Filla.
Gestor	Gestor: Alex Fabiano Garcia.
Data	Prudentópolis, 31 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato de empreitada decorrente da licitação será 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2021

Motivação: Artigo 25 II, c/c 13 da Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de manutenção autoelétrica, linhas leve, média e pesada, com utilização de Sistema Tempário, visando à manutenção dos veículos da frota municipal.

Contrato nº: 091/2021

Contratada: ROBERTO GROSKO ME

Valor: R\$ 55.577,03 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Três Centavos)

Data: Prudentópolis, 25 de maio de 2021.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 18 de janeiro de 2022, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Sr. Marcelo Sidnei Chanivski.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	250/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
Valor	R\$ 15.014,23 (Quinze Mil e Quatorze Reais e Vinte e Três Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria InêzBobrietz e Josiane CavassimHaacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: RenildaSchirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e SuellenErdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e Jocelito Zacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	249/2021
Pregão Eletrônico	049/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente.
Contratada	OPORTUNE COMERCIAL EIRELI
Valor	R\$ 60.025,05 (Sessenta Mil e Vinte e Cinco Reais e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Administração: Allan Palmer de Moraes; Secretaria Municipal de Agricultura: Maria InêzBobrietz e Josiane CavassimHaacke; Secretaria Municipal de Assistência Social: RenildaSchirlo; Secretaria Municipal de Cultura: Sandra Mara Viana Sureke e Fernando de Melo Demenech; Secretaria Municipal de Educação: Inajar Senna Kautuski; Secretaria Municipal de Esportes e Recreação: Emerson José Koupak; Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico: Joel Setni; Secretaria Municipal de Finanças: Central de recebimento; Secretaria Municipal de Turismo: Paulo Roberto Alves de Ramos e SuellenErdmann; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marcos Winyk; Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura: Elis Maiara Aparecida Sandeski; Secretaria Municipal de Saúde: Camila Szymanski T. Siqueira, Danielle Maria Pacheco e Jocelito Zacaluk das Chagas.
Gestor	Os Gestores da presente Ata de RP ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 19 de Maio de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	277/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	RPF COMERCIAL EIRELI
Valor	R\$ 1.697,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	285/2021
Pregão Eletrônico	056/2021
Objeto	Registro de Preço para aquisição de materiais Hidráulicos a serem utilizados para o sistema de abastecimento de água tratada nas comunidades de Barra das Ordenanças, Vista Alegre, Linha Tigre, Barra Grande, Linha Macacos, Alto Barra Grande, Linha Ivaí Velho, Ligação, São Sebastião e Terra Cortada.
Contratada	C. E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME
Valor	R\$ 18.421,50 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Fiscal	A fiscalização da Ata de RP ficará a cargo dos servidores Srs. Willian Marcelo Charnei e Genésio Kraiczi .
Gestor	O Gestor da presente Ata de RP ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
Data	Prudentópolis, 02 de junho de 2021.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses , a contar de sua assinatura.

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente cadastrada junto a Companhia Paranaense de Energia - Copel S/A para execução de projetos de extensão de rede elétrica e instalação de luminárias de LED, aprovados pela referida Companhia, no Município de Prudentópolis, incluindo os materiais necessários.

Tendo em vista o processo nº302111/2021 emitido pelo Tribunal de Contas – PR em face ao município de Prudentópolis, tendo em vista a Representação apresentada pela Dra. Camila Monteiro Pereira Bretas de Campos, fica SUSPENSA a Tomada de Preços nº 006/2021.

Em, 26 de maio de 2021.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	276/2021
Pregão Eletrônico	044/2021
Objeto	Registro de Preços para aquisição de móveis, móveis sob medida e demais materiais permanentes.
Contratada	PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES ME
Valor	R\$ 70.508,00 (Setenta Mil, Quinhentos e Oito Reais)
Fiscal	A fiscalização da(s) Ata(s) ficará a cargo da Central de Recebimento de Materiais, para os itens das Secretarias que não indicaram fiscais, e dos servidores: Anderson Lopes dos Santos, para a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura; Camila S. T. Siqueira, para a Secretaria Municipal de Saúde; Leilane Borges, para a Secretaria Municipal de Educação; Paulo Ariel Pechefist, (Departamento de Informática); Sandra Mara Viana Sureke, para a Secretaria Municipal de Cultura; Selmo Andrei Bobato, para a Secretaria Municipal de Administração; Tatiane Schirlo Sybrux, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Gestor	A gestão do contrato ficará a cargo dos Secretários das Pastas Solicitantes.
Data	Prudentópolis, 28 de maio de 2021.
Prazo de Vigência	A vigência do contrato/Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses , contados a partir da data de assinatura do contrato/Ata de RP.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI** convocada a assinar a Ata de RP/Contrato nº 254/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 254/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 04 de Junho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **OCEAN DECK PRODUTOS NÁUTICOS LTDA**, convocada a assinar a Ata de RP/Contrato nº 253/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para material de expediente, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 049/2021, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob

pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 253/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 02 de Junho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 035/2021

Motivação: Artigo 24, II da Lei 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de controle de qualidade externo em análises clínicas, pelo período de 12 (doze) meses, nas áreas de Bioquímica Hematologia, Imunologia, urinálise, Parasitologia, Microbiologia, Educação continuada espectrofotometria do programa básico. Fornecimento dos controles internos em bioquímica nível normal e nível elevado; hematologia nível normal e nível elevado, com disponibilização mensal de dois frascos de soro liofilizado de controle interno e bioquímica.

Contrato nº: 099/2021

Contratada: Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda

Valor: R\$ 9.271,44 (nove mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Data: 01 de junho de 2021

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Larissa C. Labas Petel.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 49.999,73 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), conforme Cláusula 16º – Item 16.6 do Edital, assim como assinar o Contrato nº 105/2021, inclusive pelas testemunhas, tendo como objetoa “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de obras e engenharia, em regime de empreitada por preço global, regime de execução imediata, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, consistente na Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), na Rua Taras Schevtchenko, entre a Rua 12 de Agosto e a Rua Severo Agibert, no Município de Prudentópolis, considerando-se as especificações contidas no Edital, termo de referência, cronograma físico-financeiro e demais ANEXO(S)”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, marillicitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis – PR, 04 de junho de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

Extrato de Dispensa de Licitação nº 037/2021

Motivação: Artigo 24, X da Lei 8.666/93

Objeto: Locação do prédio situado na Rua Dr. Osório Guimarães, térreo, nº 652, esquina com a Rua Conselheiro Rui Barbosa, Centro Prudentópolis – PR, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Desenvolvimento Econômico.

Contrato nº: 102/2021

Contratado: Roberto Hofmann Junior

Valor: R\$ 3.959,30 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)

Data: 01 de junho de 2021

Vigência: 12 (doze) meses

Gestor: Marcelo Hohl Mazurechen

Fiscal: Cecília Prusnal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br